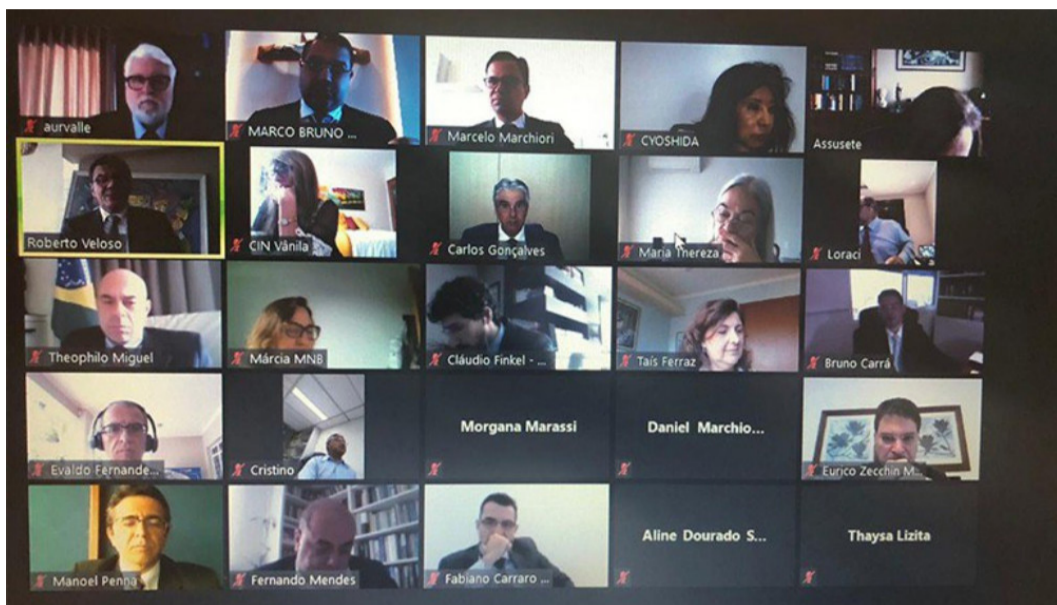


Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal analisa o teor de sete notas técnicas



O Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal (CIn) analisou, na sexta-feira (15/5), o teor de sete Notas Técnicas que visam a auxiliar os magistrados da Justiça Federal no julgamento de demandas repetitivas ou com potencial de repetitividade. A reunião do Grupo Decisório do CIn, promovida pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ), foi realizada em ambiente virtual.

Participaram do encontro a Corregedora-Geral da Justiça Federal e Diretora do Centro de Estudos Judiciários, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, a representante da Comissão Gestora de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ministra Assusete Magalhães, os vice-presidentes ou representantes dos Tribunais Regionais Federais (TRFs), Desembargadores Federais Theophilo Miguel (TRF2), Consuelo Yoshida (TRF3) e Luís Alberto D' Azevedo Aurvalle (TRF4), além dos juizes auxiliares da Corregedoria-Geral e dos juizes federais e servidores integrantes do Grupo Operacional do CIn.

Deliberações - As três primeiras Notas Técnicas analisadas pelo Grupo Decisório, referentes a Ruído, Tempo Rural, e Competência para Ações Impugnativas de Dívida Ativa Inscrita, foram aprovadas sem qualquer modificação.

Na sequência, deliberou-se pela não edição de Nota Técnica sobre o Cadastro Único (CadÚnico) e Suspensão do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Apesar disso, foi reconhecida a importância do trabalho realizado pelo Centro de Inteligência de São Paulo e sugerida a edição de um documento

para fins de divulgação da boa prática em outros locais.

O Grupo Decisório estabeleceu também a difusão do Relatório referente à Pesquisa sobre Inteligência Artificial para todo o país. Depois, foi aprovada parcialmente a Nota Técnica referente a Precatórios Superpreferenciais. A problemática será levada ao conhecimento da presidência do Conselho da Justiça Federal (CJF).

Atuação - O CIn foi criado em 2017, com a finalidade de monitorar e racionalizar demandas repetitivas, além de aperfeiçoar o gerenciamento de precedentes. A ideia é estimular a resolução dos conflitos ainda na origem e, desse modo, evitar a judicialização indevida. O CIn é formado pelo Grupo Operacional – responsável pelos estudos e levantamentos de dados sobre demandas repetitivas – e pelo Grupo Decisório – que avalia as medidas para tentar otimizar os julgamentos dos processos.

Fonte: CJF

Consultas e requerimentos de usuários internos à Coger devem ser feitos via PAe-SEI

A Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região (Coger) informa, por meio da Circular Coger 10204077, que todas as consultas e requerimentos dirigidos à unidade, feitos por usuários internos (juizes e servidores), devem ser realizadas via PAe-SEI.

Segundo a Circular, o Processo Administrativo Eletrônico (PAe), que utiliza como ferramenta principal o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), viabiliza a tramitação, em meio digital, de todos os procedimentos e documentos administrativos, além de promover a integração e a aproximação de toda a JF1.

Plataforma EV.G dispõe de cursos EAD gratuitos

A EV.G é uma escola virtual que oferece um conjunto de serviços disponibilizados em um Portal Único de Governo para o servidor ou cidadão que busca capacitação no serviço público.

Confira alguns dos cursos oferecidos:

- **Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/186>
- **Controles na Administração Pública:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/278/>
- **Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/209/>
- **Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/211>
- **Direitos Humanos: Uma Declaração Universal:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/130/>
- **Introdução à Libras:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11/>

A SEDER informa que os servidores que tenham interesse em qualquer curso para obtenção de AQ - Adicional de Qualificação ou implementar horas em cursos gerenciais devem verificar se os cursos atendem às condições para tal.

Outros cursos podem ser consultados por meio do link: <https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo>



Lavar as mãos com água e sabão ou usar álcool em gel são medidas básicas na prevenção da COVID-19, de acordo com o Ministério da Saúde. Esse simples (e barato) hábito ajuda a proteger não apenas de infecção por coronavírus, mas, também, doenças rotineiras como gripes, resfriados e diarreia.

Dados dos Centros de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos (CDC) revelam que lavar as mãos:

- Reduz o número de pessoas com diarreia de 23% a 40%.
- Reduz a doença diarreica em pessoas com sistema imunológico enfraquecido em 58%.
- Reduz as doenças respiratórias na população em geral de 16% a 21%.
- Reduz as faltas escolares de crianças e adolescentes entre 29% e 57% por doença gastrointestinal

Água com sabão ou Álcool gel?

De acordo com especialistas, lavar bem as mãos com água e sabão continua sendo a medida mais eficiente. Segundo a médica infectologista Rúbia Miossi (CRM-ES 10284), o mais indicado é lavar as mãos com água e sabão e deixar o álcool em gel para aquele momento em que você não tem o sabão disponível. O CDC ainda destaca que o álcool gel pode não funcionar quando as mãos estão muito sujas ou oleosas.

Erros mais comuns ao higienizar as mãos

- Esquecer de retirar joias e acessórios antes de iniciar a limpeza das mãos;
- Borrifar álcool comum nas mãos o que pode causar microfissuras, facilitando a colonização por vírus e bactérias;
- Áreas como as pontas dos dedos, embaixo das unhas, entre os demais dedos e o polegar são, em geral, as mais negligenciadas.



Fontes: Ministério da Saúde, Centros de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos (CDC), Hospital Sírio-Libanês.

FIQUE EM CASA

LAVE AS MÃOS

USE MÁSCARA

Aniversariantes

Hoje: Valmira Moreira Lisboa Dorea (23ª Vara), Luciana Peixoto Mega (15ª Vara), Domingos Sávio Belfort Campos Júnior (NUMAN), Marluce Santana Costa Borges (Paulo Afonso), Carlos Euler de Souza e Azevedo Medrado (5ª Vara) e Gildson Fernandes Santos (Itabuna).

Amanhã: Wendell Tolentino Silveira (Numan), Marcio Martins Menezes (21ª Vara) e Emanuel Conceição Barros (Irecê).

Parabéns!